# Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

Quarta-feira • 7 de Abril de 2021 • Ano • Nº 7599

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

# Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- Republicação Por Incorreção Da Resolução Nº 034 De 09 De Março De Março De 2021.
- Resposta Ao Pedido De Esclarecimento Processo Administrativo Nº.
   1100/2021- Concorrência Nº 001/2021 Interessado: Michelle.
- Resposta Ao Pedido De Esclarecimento Processo Administrativo Nº.
   1100/2021- Concorrência Nº 001/2021 Interessado: Tasis Chaves.
- Resposta Ao Pedido De Esclarecimento Processo Administrativo Nº.
   1100/2021- Concorrência Nº 001/2021 Interessado: Eliel Paiva Pitombo



Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial a publicidade legal levada a sério

Gestor - GENIVAL DEOLINO SOUZA / Secretário - Wenderson Santos de Brito / Editor - Avenida Urcisino Pinto de Queiroz, 167 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 7YGK0BCJZTK8NXYE3VNB8G

# Resoluções



# Conselho Municipal de Saúde Santo Antônio de Jesus

# REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO RESOLUÇÃO Nº 034 de 09 de Março de 2021

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Santo Antônio de Jesus, em sua 1ª Reunião Extraordinária do ano de 2021, realizada no dia 27 de janeiro de 2021, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 1554 de 18 de março de 2020, Decreto nº 114 de 24 de março de 2020 e Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando que as comissões do Conselho Municipal de Saúde – CMS – estão constituídas pela Lei nº 8.080/90, com a finalidade de articular políticas e programas de interesse para a saúde. Com o objetivo de assessorar o pleno do CMS, fornecem subsídios de discussão para deliberar sobre a formulação da estratégia e controle da execução de políticas públicas de saúde.

Considerando que, em conformidade com o seu regimento, o Conselho Municipal de Saúde exerce suas atribuições mediante o funcionamento do Plenário, que instalará comissões permanentes previstas neste regimento e grupos de trabalho para ações transitórias.

Considerando a constituição e funcionamento de cada Comissão e Grupo de Trabalho serão estabelecidos em Resolução específica e deverão estar embasados na explicitação de suas finalidades, objetivos, produtos, prazos e demais aspectos que identifiquem claramente a sua natureza.

Considerando que a coordenação das Comissões permanentes é de responsabilidade dos conselheiros municipais de saúde. As Comissões e grupos de trabalho não são deliberativos, nem normalizadores, seu papel consiste em discutir e articular as políticas, normas e programas das instituições e setores de interesse do Sistema Único de Saúde, como também submeter ao pleno do CMS as suas recomendações.

Considerando que as comissões possuem atribuições de natureza consultiva e de assessoramento e têm como clientela exclusiva o Plenário do Conselho Municipal de Saúde, que lhes encomenda objetivos, planos de trabalho e produtos e que poderá delegar-lhes a faculdade para trabalhar com outras entidades.

Avenida Luís Viana, nº 439 - Centro - Cep: Telefone: (75) 3632-4453 E-mail: cms-saj@hotmail.com

1





# Conselho Municipal de Saúde Santo Antônio de Jesus

#### Resolve:

- Art. 1º Tornar pública a alteração dos membros que compõem as Comissões do Conselho Municipal de Saúde;
- Art. 2º De acordo com o Art. 34 do Regimento Interno o CMS terá as seguintes comissões permanentes:
  - 1. Finanças;
  - 2. Monitoramento da Gestão;
  - 3. Comunicação;
  - 4. Fiscalização das unidades de saúde;
  - 5. CIST-Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador.
- § 1º O CMS poderá criar comissões temporárias com finalidades específicas definidas em sua criação.
- § 2º As Comissões serão coordenadas por conselheiro eleito entre seus membros na sua primeira reunião. Exceto a CIST que seguirá a resolução 493 do CNS
- § 3º Na ausência do coordenador da comissão, será eleito para presidir os trabalhos um dos membros da referida comissão.
- Art. 3º A comissão de Finanças será composta pelos seguintes Conselheiros:
  - a) Millena Correia de Quadros
  - b) Lucidalva Bastos de Souza
  - c) Thenyson Luís Farias dos Reis
  - d) Ailton Andrade de Souza
  - e) Alysson Vieira Brandão da Silva
- § 1º A comissão de Finanças será coordenada pela conselheira Lucidalva Bastos de Souza.
- Art. 4º A comissão de Monitoramento da Gestão será composta pelos seguintes Conselheiros:
  - a) Ailton Andrade de Souza
  - b) Maria da Conceição Vilas Boas Santiago
  - c) Dorothy Mary Nunes Pinto
  - d) João Batista Lopes de Santana
  - e) Robson Cleve Sampaio Silva

A STORY

Avenida Luís Viana, nº 439 - Centro - Cep: Telefone: (75) 3632-4453 E-mail: cms-saj@hotmail.com



# Conselho Municipal de Saúde Santo Antônio de Jesus

- f) Cláudia Oliveira Santos
- g) Núbia Alexandre dos Santos Mercês
- h) Ediane Maria Silva Filardis
- § 1º A comissão de Monitoramento da Gestão será coordenada pelo conselheiro Ailton Andrade de Souza.
- Art. 5º A comissão de Comunicação será composta pelos seguintes Conselheiros:
  - a) Talita de Souza Santos
  - b) Angelina Cordeiro Cavalcante
  - c) Flávia Cristina Petrillo Won-Held de Freitas
  - d) Márcia Cristina Menezes
- § 1º A comissão de Comunicação será coordenada pela conselheira Talita de Souza Santos
- Art. 6º A comissão de Fiscalização das unidades de saúde será composta pelos seguintes Conselheiros:
  - a) Cláudia Oliveira Santos
  - b) Márcia Cristina Menezes
  - c) Alexandra de Souza Barreto
  - d) Sheyla Suely Alves da Silva
  - e) Flávia Cristina Petrillo Won-Held de Freitas
  - f) Thenyson Luís Farias dos Reis
  - g) Adair José Souza dos Santos
  - h) Maria Bonfim de Jesus Santos
- § 1º Considerando o Art. 38 do Regimento Interno do CMS, a comissão de Fiscalização das unidades de saúde será coordenada pela conselheira Cláudia Oliveira Santos e secretariada pela conselheira Flávia Cristina Petrillo Won-Held de Freitas.
- Art. 7º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio de Jesus, 09 de março de 2021.

Marcia Cristina Menezes

Presidente CMS/SAJ

Márcia Cristina Menezes

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Avenida Luís Viana, nº 439 - Centro - Cep: Telefone: (75) 3632-4453 E-mail: cms-saj@hotmail.com

3

# Atos Administrativos



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Av. Vereador João Silva, n° 06, 2º Andar, Andaiá, Santo Antônio de Jesus-BA Telefone: (75) 3632-1320 - E-mail: <a href="mailto:cplsaj21@gmail.com">cplsaj21@gmail.com</a>

# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1100/2021 CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

INTERESSADO: Michelle michelle@bahiacomunicacao.com.br

**OBJETO:** Contratação de 01 (uma) agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, para os órgãos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus.

#### RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, designada pelo Decreto n.º 34/2021, em cumprimento ao item 18.9 do Edital, vem, responder ao questionamento formulado por Licitante.

A Sessão Pública da Concorrência está designada para o próximo dia 26/04/2021, às 09h00min. O Pedido de Esclarecimento foi recebido no dia 30/03/2021, às 15h12min.

O pedido de esclarecimento foi encaminhado a esta CPL através do endereço eletrônico: michelle@bahiacomunicacao.com.br, responde-se ao questionamento apresentado na forma a seguir:

#### **OUESTIONAMENTO:**

de: Michelle <michelle@bahiacomunicacao.com.br>

para: cplsaj21@gmail.com

ce: paulovianna@bahiacomunicacao.com.br,

fernandotourinho@bahiacomunicacao.com.br,

Renata Ramos < renata@bahiacomunicacao.com.br>

data: 30 de mar. de 2021 15:12

assunto: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 - PREFEITURA

MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS

enviado por: bahiacomunicacao.com.br

Prezada Sintia Naiara,

Boa tarde!





# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Av. Vereador João Silva, nº 06, 2º Andar, Andaiá, Santo Antônio de Jesus-BA Telefone: (75) 3632-1320 - E-mail: cplsaj21@gmail.com

Estamos participando da concorrência Nº 001/2021, e gostaria de solicitar as informações/itens abaixo:

- Relação de todas as secretarias, os projetos mais importantes e seus detalhamentos possíveis (de qual secretaria, quantos beneficiados pessoas, bairros, etc, prazo de entrega, local a ser implantado, recursos, etc.)
- Fotos/imagens com boa resolução.

Desde já agradeço,

Abs,

#### **RESPOSTA:**

Encaminhado o esclarecimento ao Gabinete do Prefeito, responsável pelo Termo de Referência e Briefing que integra o Edital, a mesma respondeu a indagação, nos seguintes termos:

"todos os documentos necessários à formulação de proposta técnica e de preço foram disponibilizados aos concorrentes, devendo os mesmos se aterem às informações que deles constam, sendo irrelevante para a seleção a precisão dos dados ou sua correspondência com a realidade, mas sim a criatividade e capacidade de comunicação. A licitante deve simular todos os dados, inclusive os que se referem às entregas e imagens utilizando seus bancos de imagens próprios".

Desse modo, ante ao fato da manutenção aos termos do Edital, inquestionavelmente, não afeta a formulação das propostas, mantém-se a data de realização da sessão prevista no Edital, no dia e horário designados pela CPL desta Prefeitura, tal como autoriza a segunda parte do § 4º do art. 21 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Será publicado a íntegra da presente resposta no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico www.prefeiturasaj.ba.gov.br.

Santo Antônio de Jesus, 07 de abril de 2021.

#### SINTIA NAIARA CARDOSO RIBEIRO DA SILVA

Presidente Suplente

# SIMONE ARAÚJO GONÇALVES

Membro

## ALDECY DE VERAS BRASILEIRO ALBERNAZ

Membro



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Av. Vereador João Silva, n° 06, 2º Andar, Andaiá, Santo Antônio de Jesus-BA Telefone: (75) 3632-1320 - E-mail: <a href="mailto:cplsaj21@gmail.com">cplsaj21@gmail.com</a>

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 1100/2021 CONCORRÊNCIA N° 001/2021

INTERESSADO: Tasis Chaves <financeiro2@bahiacomunicacao.com.br>

**OBJETO:** Contratação de 01 (uma) agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, para os órgãos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus.

#### RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, designada pelo Decreto n.º 34/2021, em cumprimento ao item 18.9 do Edital, vem, responder ao questionamento formulado por Licitante.

A Sessão Pública da Concorrência está designada para o próximo dia 26/04/2021, às 09h00min. O Pedido de Esclarecimento foi recebido no dia 31/03/2021, às 12h25min.

O pedido de esclarecimento foi encaminhado a esta CPL através do endereço eletrônico: financeiro2@bahiacomunicacao.com.br responde-se ao questionamento apresentado na forma a seguir:

#### **QUESTIONAMENTO:**

de: Tasis Chaves <financeiro2@bahiacomunicacao.com.br>

para: CPL SAJ <cplsaj21@gmail.com>

data: 31 de mar. de 2021 12:25

assunto: Pergunta Concorrência nº 001/2021

enviado por: bahiacomunicacao.com.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Av. Vereador João Silva, nº 06, 2º Andar, Andaiá, Santo Antônio de Jesus-BA Telefone: (75) 3632-1320 - E-mail: <a href="mailto:cplsaj21@gmail.com">cplsaj21@gmail.com</a>

Ilm.ª Srª. Presidente da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal do Santo Antonio de Jesus

Att. Sr. Sintia Naiara Cardoso Ribeiro da Silva

e-mail: cplsaj21@gmail.com

Ref. Concorrência nº 001/2021

Prezada,

Vimos, pelo presente, solicitar esclarecimentos sobre o Edital em referência, na forma do questionamento abaixo:

O quesito "9" fala sobre Local e Data do recebimento das Propostas e documentos relativos à **Habilitação** e Abertura dos Envelopes.

DATA: 26/04/2021

HORÁRIO: 09h

LOCAL: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Sala de Licitações, Av. Vereador João Silva, 06,

Térreo, Bairro Andaiá - Santo Antônio de Jesus, Bahia.

Já o item "IX" DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO no subitem "9.1" fala que Os Envelopes A, B, C e D, contendo as Propostas Técnicas e de Preços, deverão ser entregues à Comissão Permanente de Licitação na data, local e horário determinados no preâmbulo deste Edital.

E o item **"9.4.12"** fala sobre a convocação das licitantes classificadas no julgamento final das propostas para apresentação do **Envelope E** (Habilitação), contendo a documentação de habilitação.

#### Diante do exposto perguntamos:

O Envelope "E" correspondente a Documentação de Habilitação, deverá ser entregue no inicio do Certame (26/04/2021) juntamente com os invólucros A, B, C e D, ou após concluídas as etapas de classificação referente as Propostas Técnicas e de Preços?

Dede já agradecemos pela atenção.

#### **RESPOSTA:**

Conforme determinação do art. 6°, I da Lei 12.232/10 os documentos de habilitação serão apresentados apenas pelos licitantes classificados no julgamento final das propostas, nos termos do inciso XI do §4° do art. 11 da mesma Lei.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Av. Vereador João Silva, n° 06, 2º Andar, Andaiá, Santo Antônio de Jesus-BA Telefone: (75) 3632-1320 - E-mail: <a href="mailto:cplsaj21@gmail.com">cplsaj21@gmail.com</a>

Desse modo, ante ao fato da manutenção aos termos do Edital, inquestionavelmente, não afeta a formulação das propostas, mantém-se a data de realização da sessão prevista no Edital, no dia e horário designados pela CPL desta Prefeitura, tal como autoriza a segunda parte do § 4º do art. 21 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Será publicado a íntegra da presente resposta no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico <a href="www.prefeiturasaj.ba.gov.br">www.prefeiturasaj.ba.gov.br</a>.

Santo Antônio de Jesus, 7 de abril de 2021.

#### SINTIA NAIARA CARDOSO RIBEIRO DA SILVA

Presidente Suplente

## SIMONE ARAÚJO GONÇALVES

Membro

## ALDECY DE VERAS BRASILEIRO ALBERNAZ

Membro





# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Av. Vereador João Silva, n° 06, 2º Andar, Andaiá, Santo Antônio de Jesus-BA Telefone: (75) 3632-1320 - E-mail: <a href="mailto:cplsaj21@gmail.com">cplsaj21@gmail.com</a>

# PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1100/2021 CONCORRÊNCIA Nº 001/2021

INTERESSADO: Eliel Paiva Pitombo <eliel@agenciaok.com>

**OBJETO:** Contratação de 01 (uma) agência de propaganda para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o intuito de atender ao princípio da publicidade e ao direito à informação, de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, para os órgãos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus.

#### RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, designada pelo Decreto n.º 34/2021, em cumprimento ao item 18.9 do Edital, vem, responder ao questionamento formulado por Licitante.

A Sessão Pública da Concorrência está designada para o próximo dia 26/04/2021, às 09h00min. O Pedido de Esclarecimento foi recebido no dia 5/04/2021, às 14h37min.

O pedido de esclarecimento foi encaminhado a esta CPL através do endereço eletrônico: eliel@agenciaok.com responde-se ao questionamento apresentado na forma a seguir:

## **QUESTIONAMENTO:**

de: Eliel Paiva Pitombo <eliel@agenciaok.com>

para: CPL SAJ <cplsaj21@gmail.com>

data: 5 de abr. de 2021 14:37

assunto: Fwd:

enviado por: agenciaok-com.20150623.gappssmtp.com





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Av. Vereador João Silva, n° 06, 2º Andar, Andaiá, Santo Antônio de Jesus-BA Telefone: (75) 3632-1320 - E-mail: cplsaj21@gmail.com

# À PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS-BA

Ref.: Edital Concorrência Pública nº 001/2021

Att.: Comissão de Licitação

Sintia Naiara Cardoso Ribeiro da Silva - Presidente

# QUESTIONAMENTO 2 / INFORMAÇÃO 1

## Considerando-se que:

- a) em 23.03.2021 fizemos um Questionamento, salientando que a mencionada licitação é um processo aberto a qualquer agência habilitada em todo o território nacional e portanto as informações necessárias ao desenvolvimento da campanha solicitada devem estar igualmente disponíveis para todas as agências que desejem participar do processo licitatório;
- b) a exigência de inclusão na campanha de dados e arquivos de imagens de acesso praticamente exclusivos a órgãos e/ou empresas diretamente ligadas à Prefeitura de Santo Antonio de Jesus no ANEXO II BRIEFING Ítem III OBJETIVOS DA CAMPANHA (que enviamos em nosso Questionamento anterior e repetimos abaixo\*)

# \* Ítem III

Simular uma campanha de entregas da gestão baseada em ações de todas as secretarias como obras, implantação de serviços, resultados obtidos em ações específicas etc. É importante o uso de números, imagens das entregas e humanização da comunicação.

permite até mesmo a impugnação do referido Edital;

 c) que não recebemos até a presente data nenhuma manifestação ou resposta da Comissão de Licitação, portanto o prazo de entrega de toda documentação e da campanha solicitada torna-se urgente;





SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Av. Vereador João Silva, n° 06, 2º Andar, Andaiá, Santo Antônio de Jesus-BA Telefone: (75) 3632-1320 - E-mail: <a href="mailto:cplsaj21@gmail.com">cplsaj21@gmail.com</a>

## **QUESTIONAMOS:**

- a) a Comissão de Licitação disponibilizará as informações necessárias para a elaboração da campanha solicitada, no cumprimento da Lei ?
- b) se sim, quando, através de quais canais de comunicação e qual o novo prazo para entrega das propostas ?

#### **INFORMAMOS:**

a) caso esta condição não seja atendida, a OK Propaganda entrará com solicitação de impugnação junto ao Conselho Executivo das Normas Padrão-CENP considerando as Normas Padrão da Atividade Publicitária, aprovadas e referendadas pelo Conselho Superior de acordo com a Lei nº. 12.232, de 29 de abril de 2010.

Atenciosamente,

OK Propaganda

Feira de Santana – BA

#### **RESPOSTA:**

Encaminhado o esclarecimento ao Gabinete do Prefeito, responsável pelo Termo de Referência e Briefing que integra o Edital, a mesma respondeu a indagação, nos seguintes termos:

"todos os documentos necessários à formulação de proposta técnica e de preço foram disponibilizados aos concorrentes, devendo os mesmos se aterem às informações que deles constam, sendo irrelevante para a seleção a precisão dos dados ou sua correspondência com a realidade, mas sim a criatividade e capacidade de comunicação. A licitante deve simular todos os dados, inclusive os que se referem às entregas e imagens utilizando seus bancos de imagens próprios".

Desse modo, ante ao fato da manutenção aos termos do Edital, inquestionavelmente, não afeta a formulação das propostas, mantém-se a data de realização da sessão prevista no Edital, no dia e



# SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Av. Vereador João Silva, n° 06, 2º Andar, Andaiá, Santo Antônio de Jesus-BA Telefone: (75) 3632-1320 - E-mail: <a href="mailto:cplsaj21@gmail.com">cplsaj21@gmail.com</a>

horário designados pela CPL desta Prefeitura, tal como autoriza a segunda parte do § 4º do art. 21 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Será publicado a íntegra da presente resposta no Diário Oficial do Município no endereço eletrônico <a href="www.prefeiturasaj.ba.gov.br">www.prefeiturasaj.ba.gov.br</a>.

Santo Antônio de Jesus, 7 de abril de 2021.

# SINTIA NAIARA CARDOSO RIBEIRO DA SILVA

Presidente Suplente

# SIMONE ARAÚJO GONÇALVES

Membro

#### ALDECY DE VERAS BRASILEIRO ALBERNAZ

Membro